



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

#### DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material esportivo, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS.

#### DA NATUREZA:

1.2. Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### DA VIGÊNCIA:

1.3. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos termos da legislação pertinente.

1.3.1. Durante esse período, a Administração poderá realizar as contratações conforme a necessidade, respeitados os termos e condições estabelecidos na ata.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

2.1. A tabela a seguir apresenta as especificações de quantidades do objeto contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO (COLA) INSTANTANEA MULTIUSO MEDIA VISCOSIDADE 20 GRAMAS PARA ARTESANATO	un	455
2	ALMOFADA P/ CARIMBO N.3 - AZUL - 6,7X11,0 CM	un	63
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04, AZUL, MEDIDA MINIMA 16,7 X 9,6 CM	un	41
4	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO - SIMPLES	un	469
5	ARQUIVO MORTO OFICIO PAPELÃO 350X135X240MM	un	780
6	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X250X130	un	580
7	BALDE DE AREIA INFANTIL COM PÁ, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0.5 X 15 X 12 CM; 0.16 G	un	45
8	BALDE DE AREIA INFANTIL COM PÁS E MOLDES. MATERIAL: PLASTICO. CONTENDO 04 PEÇAS DE PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 0.5 X 15 X 12 CM; 0.16 G	un	55



9	BAMBOLE 65 CM DE DIAMENTRO FEITO DE MATERIAL DE PLASTICO - CORES VARIADAS	un	165
10	BAMBOLE DE MANGUEIRA COLORIDA COM 60 CM DE DIAMENTRO	un	100
11	BARBANTE CRU N. 06 - EM ALGODAO - ROLO C/ 01 KG	un	71
12	BARBANTE DE SISAL 2MM, ROLO COM 500M - BARBANTE DE SISAL NATURAL, 100% FIBRA VEGETAL, BIODEGRADÁVEL, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 2 MM, COM TORÇÃO UNIFORME, LIVRE DE EMENDAS OU FALHAS. 500 METROS DE BARBANTE POR ROLO. ITEM DEVIDAMENTE EMBALADO.	un	33
13	BASTAO DE COLA QUENTE - FINO- 7,0 MM X 300 MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	un	96
14	BASTAO DE COLA QUENTE - GROSSO - 11,2 MM X 300 MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	un	90
15	BEXIGA N. 5, LISA, CORES SORTIDAS - EMBALAGEM C/ 50 UN	un	152
16	BEXIGA N. 7, LISA, CORES SORTIDAS - EMBALAGEM C/ 50 UN	un	542
17	BEXIGA N. 8, LISA, CORES SORTIDAS - EMBALAGEM C/ 50 UN	un	152
18	BEXIGA N. 9, LISA, CORES SORTIDAS - EMBALAGEM C/ 50 UN	un	152
19	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38X50 MM - CONTÉM 04 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA	un	406
20	BLOCO FLIP CHART C/ PICOTE, 64X88 CM, 50 FOLHAS	un	29
21	BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS - BRINQUEDO DIDÁTICO INFANTIL DE PLÁSTICO ALTURA: 35 CM LARGURA: 14 CM COMPRIMENTO: 65 CM	un	39
22	BLOCOS DE MONTAR DE PLÁSTICO CONECTANDO FORMAS COM 150 PEÇAS PACOTE, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM: 26X20X7 CM PESO: 554 GRAMA	un	46
23	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM X 200M	un	22
24	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M - EMBALAGEM C/ 20 UN	un	41
25	BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60CMX100M COUCHÊ (ESTAMPAS VARIADAS INFANTIS E ADULTAS)	un	11
26	BOLA DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS DE POLIURETANO, DIMENÇÕES 75 X 75 X 75 CM; 450 G	un	56



27	BOLA DE BORRACHA Nº 8, 40 CM - BOLA DE INICIAÇÃO, USADAS EM PRATICAS ESCOLARES PARA LAZER E TREINAMENTO DE FUNDAMENTOS BÁSICOS E COORDENAÇÃO. PESO110-120G	un	115
28	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADA EM ACETATO VINILO DE ETILENO (EVA), BORRACHA, POLIURETANO (PU), POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COSTURADA À MÁQUINA, LAMINADA EM PU.	un	66
29	BOLA DE VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: POLIURETANO / MIOLO SLIP SYSTEM - PESO DO PRODUTO: 260G - 280G - CIRCUNFERÊNCIA: 64CM - 66CM	un	74
30	BOMBA DE AR PARA BOLAS E PNEUS DE BICICLETA DIMENSÕES: 305X29X0.35 MM, MATERIAL: AÇO	un	21
31	BONECA CLÁSSICA DE PLÁSTICO: DIMENSÕES DO PRODUTO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 125 MM X 50 MM X 35 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	un	62
32	BONECA SAPINHO EM VINIL VESTIDA DE TOQUINHA DE SAPINHO, ALTURA APROXIMADA DE 30CM	un	50
33	BONECA TUBARÃO EM VINIL VESTIDA DE BIQUINI E TOUCA DE TUBARÃO PARA BANHO, ALTURA APROXIMADA DE 30CM	un	50
34	BONECA VAQUINHA EM VINIL VESTIDA DE TOQUINHA DE VAQUINHA, ALTURA APROXIMADA DE 30CM	un	50
35	BORRACHA BRANCA N. 20 - CAIXA C/ 20 UND	un	99
36	BORRACHA BRANCA N. 40 - CAIXA C/ 40 UND	un	95
37	CADERNETA PARA RECADOS 14,6MM POR 10,0MM - 64 FOLHAS	un	390
38	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS 200x275mm	un	748
39	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO 48 FLS	un	405
40	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE ESPIRAL DE 96 FOLHAS CAPA DURA	un	710
41	CADERNO PEQUENO ASPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA	un	383
42	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, GRANDE. MEDIDAS APROXIMADAS (14,5X19) ALIMENTAÇÃO: BATEIRA TIPO AA	un	104
43	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, PEQUENA. MEDIDAS APROXIMADAS (12,5X9,5) ALIMENTAÇÃO: BATEIRA TIPO LR1130	un	59



44	CALCULARADORA DE MESA COM BOBINA 12 DIGITOS - IMPRESSÃO: BICOLOR - FUNÇÕES: BÁSICAS, CIENTÍFICAS E FINANCEIRAS - ALIMENTAÇÃO: PILHA AA OU FONTE BIVOLT (INCLUSA) - COMPRIMENTO: 22,0 CM ALTURA: 5,3 CM LARGURA: 15.5 CM PESO: 0,450 KG	un	9
45	CANETA CORRETIVA COM NO MÍNIMO 7ML	un	152
46	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM PONTA MÉDIA AZUL, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	un	141
47	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM PONTA MÉDIA PRETA, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	un	67
48	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM PONTA MÉDIA VERMELHA, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	un	59
49	CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM; TINTA FLUORESCENTE ATÓXICA, COR AMARELA, TAMPA COM PRENDEDOR	un	750
50	CANETAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES	un	131
51	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PP 0,30	un	1.178
52	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 EM POLIPROPILENO PRETA PP 0,30	un	1.178
53	CARIMBO MAIÚSCULO LETRA DE FORMA - MEDIDAS DA CAIXA: 17 X 29 X 3 REVESTIDOS COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR, (28 UNIDADES) CARIMBOS COM CABO DE P.V.C. REVESTIDOS COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR, PEÇAS MEDINDO 3 X 3 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM ILUSTRAÇÕES DOS DESENHOS DOS CARIMBOS NA PARTE INFERIOR	un	30
54	CARRINHO FOFOMÓVEL EM VINIL COM LARG 17 CM ALT 23 CM COMP 24 CM PARA CRIANÇAS À PARTIR DOS 04 MESES	un	30
55	CARTOLINA 150 G 50X66 - CORES VARIADAS	un	1.450
56	CLIPS 10/0 GALVANIZADO CAIXA C/ 120 UN/500G	un	126
57	CLIPS 12/0 GALVANIZADO CAIXA C/ 105 UN/500G	un	103



58	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXAC/ 420 UN/500G	un	113
59	CLIPS 4/0 GALVANIZADO CAIXA C/ 390 UN/500G	un	95
60	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA C/ 220 UN/500G	un	68
61	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA C/ 180 UN/500G	un	122
62	CLIPS N. 6 CAIXA C/ 220 UN/500G	un	47
63	CLIPS N.5 CAIXA C/ 500G	un	87
64	COLA BRANCA NÃO TOXICA, COPOSIÇÃO: ACETATO DE DE POLIVINILA - 110 GRAMAS	un	544
65	COLA BRANCA NÃO TOXICA, COPOSIÇÃO: ACETATO DE DE POLIVINILA - 1KG	un	126
66	COLA BRANCA NÃO TOXICA, COPOSIÇÃO: ACETATO DE DE POLIVINILA - 35 GRAMAS	un	260
67	COLA COLORIDA 6 CORES 23 GRAMAS CADA - CAIXA COM 06 UNIDADES	un	162
68	COLA COLORIDA COM GLITER 6 CORES 23 GRAMAS CADA - CAIXA COM 06 UNIDADES	un	112
69	COLA EM BASTAO ATÓXICA - 10 GRAMAS	un	54
70	COLA P/ EVA E ISOPOR - 90 GR	un	240
71	COLETE DE FUTEBOL INFANTIL - FACE ÚNICA - COR AZUL MARINHO - COM MEDIDAS APROXIMADAS: (COMPRIMENTO X LARGURA) 48CM (C) X 35CM (L), MATERIAL POLIÉSTER	un	20
72	CORDA DE POLIESTER 14MM COLOR - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 14MM / INDICADA PARA USO ESPORTIVO, RESISTENTE, MALEÁVEL E DURÁVEL - ROLO COM 20 METROS	un	21
73	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - 18 ML	un	408
74	ELASTICO LATEX N. 18 - PACOTE COM 500 GR	un	74
75	ENVELOPE BRANCO 12,5X17,6 CM CAIXA C/ 500 UNID	un	79
76	ENVELOPE OFFICIO 25X35 - CAIXA COM 100 UNID	un	156
77	ENVELOPE SACO BRANCO A4 - CAIXA COM 100 UNID	un	109
78	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75 GR - 176X250 - CAIXA COM 100 UNID	un	43
79	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A3 37 X 47 CM - CAIXA C/	un	53



	100 UNID		
80	ESCADA AGILIDADE FUNCIONAL 10 DEGRAUS NYLON MATERIAL: NYLON DIMENSÕES: 470 X 45 X 45 CM (C X L X A) PESO: 300G	un	15
81	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 14 MM	un	500
82	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 17MM	un	500
83	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 20 MM	un	500
84	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 55MM	un	340
85	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 7MM	un	540
86	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC - 9 MM	un	530
87	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC 12 MM	un	500
88	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC- 35 - MM	un	340
89	ESTILETE 06" LAMINA RETRATIL COM CORPO TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO BICROMATIZADO	un	201
90	ESTILETE 08" LAMINA RETRATIL COM CORPO TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO BICROMATIZADO	un	182
91	ETIQUETA PARA PREÇO TARJA 6 60x40MM - ROLO 500 UNIDADE	un	73
92	ETIQUETA PARA PREÇO TARJA 5 20X37 MM - ROLO C/500 UNIDADES	un	71
93	EVA 600X400X2 MM - CORES SORTIDAS	un	1.720
94	EVA COM GLITER 40 X 60 CM - CORES VARIADAS	un	1.180
95	EVA ESTAMPADO 40 X 60 CM - ESTAMPAS VARIADAS	un	780
96	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, ZINCADO - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150MM, LARGURA 15MM, ESPESSURA 1MM	un	148
97	FITA ADESIVA 12MM X 40M - PRETO	un	40
98	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M - COR BRANCA OU BEGE	un	320
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX3M	un	113
100	FITA ADESIVA DUPLA FACE 48MM X 30 MTS	un	92



101	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 50M	un	566
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTES 12MMx33M	un	87
103	FITA CORRETIVA - FITA CORRETIVA COM APLICADOR MANUAL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 METROS E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 5 MM. PRODUTO DE USO ESCOLAR OU DE ESCRITÓRIO, DESTINADO À CORREÇÃO RÁPIDA E LIMPA DE TEXTOS ESCRITOS COM CANETA, SEM NECESSIDADE DE TEMPO DE SECAGEM; MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL; COR DA FITA: BRANCA.	un	105
104	FITA DE CETIM EM POLIÉSTER 10MM DE LARGURA - ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COM BORDAS RESISTENTES AO DESFIAMENTO. ADEQUADA PARA ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LAÇOS MÉDIOS, PROJETOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E EMBALAGENS. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME E NÃO LIBERAR TINTA. FORNECIDA EM ROLOS COM METRAGEM MÍNIMA 50M, EM CORES VARIADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	un	50
105	FITA DE CETIM EM POLIÉSTER 15MM DE LARGURA - ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COM BORDAS RESISTENTES AO DESFIAMENTO. ADEQUADA PARA ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LAÇOS MÉDIOS, PROJETOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E EMBALAGENS. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME E NÃO LIBERAR TINTA. FORNECIDA EM ROLOS COM METRAGEM MÍNIMA 50M, EM CORES VARIADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	un	50
106	FITA DE CETIM EM POLIÉSTER 22MM DE LARGURA - ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COM BORDAS RESISTENTES AO DESFIAMENTO. ADEQUADA PARA ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LAÇOS MÉDIOS, PROJETOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E EMBALAGENS. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME E NÃO LIBERAR TINTA. FORNECIDA EM ROLOS COM METRAGEM MÍNIMA 50M, EM CORES VARIADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	un	50
107	FITA DE CETIM EM POLIÉSTER 50MM DE LARGURA - ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COM BORDAS RESISTENTES AO DESFIAMENTO. ADEQUADA PARA ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LAÇOS MÉDIOS, PROJETOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E EMBALAGENS. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME E NÃO LIBERAR TINTA. FORNECIDA EM ROLOS COM METRAGEM MÍNIMA 50M, EM CORES VARIADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	un	50
108	FITA METALOIDE 10 MM - ROLO C/ 50 METROS - COM CORES VARIADAS	un	145



109	FITILHO PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, ROLO 5MM X 50 MTS	un	120
110	GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 15 CORES - 95 GRAMAS	un	457
111	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, CAIXA COM 12 CORES - 95 GRAMAS	un	365
112	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO CAIXA COM 50 UNIDADES	un	211
113	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO CAIXA COM 50 UNIDADES	un	311
114	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 20 FLS	un	176
115	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 50 FLS	un	162
116	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 23/8-13 100 FLS	un	22
117	GRAMPEADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO - FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE EXIGEM ROBUSTEZ, PRECISÃO E DURABILIDADE. FERRAMENTA PRÁTICA, DE OPERAÇÃO MECÂNICA MANUAL, QUE PERMITE FIXAÇÃO DE GRAMPOS EM SUBSTRATOS DE MADEIRA E MATERIAIS SIMILARES. ESTRUTURA: CORPO EM AÇO CARBONO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ACIONAMENTO: MANUAL, POR ALAVANCA DE ALTA PRESSÃO COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA E REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU ANTIDERRAPANTE. TAMANHO DOS GRAMPOS: 4 A 14MM. TAMANHO DOS PREGOS: 6 A 8MM. DEVIDAMENTE EMBALADO E EM PREFEITAS CONDIÇÕES DE USO. GARANTIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	un	17
118	GRAMPO GALVANIZADO 23/24 PARA 200 FOLHAS - COM 1000 UNIDADES	un	17
119	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	un	57
120	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - COM 5000 UNIDADES	un	198
121	GRAMPO TRILHO DE METAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, PARA ATÉ 300 FOLHAS - CAIXA COM 50 UNIDADES	un	140
122	JACARÉ DE PRAIA - DIMENSÃO PRODUTO (A X L X P): 23 X 22 X 53 CM - DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A X L X P): 25 X 24 X 55 CM - PESO: 1,145 KG - MATERIAL / COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE (PROPILENO)	un	40
123	JOGO DAMA E TRILHA GRANDE CLÁSSICO INFANTIL - SEM ESTOJO 33X33X1,5 - 24 PEÇAS MATERIAL PLÁSTICO	un	104



	TAMANHO 30X30X1		
124	JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVOS INFANTIS PEDAGÓGICO MEMÓRIA ALFABETO, EM MADEIRA, CADA CAIXA TEM 20 CM X 12 CM X 2 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	un	110
125	JOGO DOMINÓ PRETO CLÁSSICO FABRICADO EM MADEIRA INCLUSIVE A CAIXA COM DIMENSÃO DE 49X55X18,2CM E PESO DE 360G	un	120
126	JOGO PEGA VARETA 19 PALITOS EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADA DAS VARETAS: 19CM PESO APROXIMADO: 100 G	un	120
127	JOGO QUEBRA CABEÇA INFANTIL - ANIMAIS EDUCATIVO - MATERIAL EM MDF - COMPRIMENTO X LARGURA: 28 CM X 18 CM - "ANIMAIS VARIADOS" - QUANTIDADE DE PEÇAS POR JOGO: DE 6 A 12 PEÇAS	un	110
128	JOGO UNO ESTAMPADO, BARALHO, JOGO UNO COM CARTAS 14.3 X 9.2 X 1.9 CENTÍMETROS, CARTAS EM PLÁSTICO. CAIXA CONTENDO 114 CARTAS -	un	105
129	KIT CONES FURADOS - 24 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS DE 80 CM DE COMPRIMENTO - MATERIAL PLÁSTICO.	un	41
130	LÁPIS DE COR TRIANGULAR GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES	un	1.100
131	LAPIS PRETO GRAFITE - NÚMERO 2 - CAIXA COM 144 UNIDADES	un	152
132	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - PRETO S/ MARGEM	un	69
133	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS	un	249
134	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - PEQUENO - COM 100 FOLHAS.	un	89
135	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA DE 1MM (CORES VARIADAS)	un	219
136	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA DE 2MM( CORES VARIADAS) -	un	198
137	MARCADOR PERMANENTE PONTA GROSSA - CORES VARIADAS -	un	173
138	MASSA PARA MODELAR - 180 G CX COM 12 CORES.	un	980
139	MOLHA DEDO - TIPO PASTA - 12 GRAMAS	un	98
140	PALITO DE BAMBU PARA CHURRASCO 30 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	un	50



141	PAPEL ALMACO A4 - 58 G - COM PAUTA E MARGEM - PACOTE C/ 50 FOLHAS -	un	30
142	PAPEL CAMURCA - 60X40CM - CORES VARIADAS	un	740
143	PAPEL CARTAO - 50X70 CM - CORES VARIADAS	un	1.000
144	PAPEL CELOFONE - INCOLOR - 70X85 CM	un	235
145	PAPEL COLOR SET - 45X66 CM - CORES VARIADAS	un	920
146	PAPEL CREPOM - 48CM X 2 MT- CORES VARIADAS	un	940
147	PAPEL DE SEDA - 48X60 CM - CORES VARIADAS -	un	580
148	PAPEL FOTOGRAFICO - A PROVA D'AGUA - A4 -180 GR - COM 50 UNIDADES	un	90
149	PAPEL PARA TRANSFER OU SUBLIMAÇÃO - BOBINA - 610MMX50M - 75G/M2 -TUBETE INTERNO 2 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	un	50
150	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO (PAPEL CONTACT) TRANSPARENTE, ROLO COM 10M - FILME PLÁSTICO ADESIVO, FLEXÍVEL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. FEITO EM PVC OU EQUIVALENTE. SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL DE LIMPAR E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REPOSICIONAMENTO DURANTE A INSTALAÇÃO, SEM FORMAR BOLHAS. ACOMPANHA LINER (PAPEL PROTETOR) SILICONADO, COM MARCAÇÕES PARA CORTE E MEDIÇÃO. LARGURA DO ROLO DE 45CM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 10M. PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO E EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE USO.	un	23
151	PAPEL SULFITE A4 - ESPECIFICAÇÃO: RESMA DE PAPEL SULFITE 75G/M2, NA COR BRANCA, - FORMATO A4 (210X297MM) - ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), - OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI 412 CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. - CONTENDO 500 FOLHAS CADA RESMA, TIPO CHAMEX, REPORT, COPIMAX OU SIMILARES COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	un	2.220
152	PAPEL VERGE - A4 - CORES VARIDAS - GRAMATURA 180 G/ M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS -	un	461
153	PASTA AZ - ESTREITA	un	290
154	PASTA AZ - LARGA	un	580



155	PASTA CATALOGO - C/50 ENV - OFICIO - C/VISOR -	un	241
156	PASTA COM ABA E COM ESLATICO - DE PAPEL - TAMANHO A4 -	un	550
157	PASTA COM ABA PLÁSTICA E ELÁSTICO - OFÍCIO - POLIPROPILENO - 55MM	un	504
158	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 - A4 - CORES DIVERSAS - L15A4 - PACOTE COM 10 UNIDADES	un	133
159	PASTA SANFONADA PLÁSTICA - TRANSPARENTE - C/ 31 DIVISÓRIAS	un	80
160	PASTA SUSPENSA - KRAFT - 170 G - HAST PLASTICA - CAIXA COM 50 UNIDADES	un	103
161	PEN DRIVE - 16 GB	un	170
162	PEN DRIVE - 8 GB	un	63
163	PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE - P/ 40 FLS C/ 02 FUROS -	un	84
164	PERFURADOR DE PAPEL - PEQUENO - P/ 20 FLS - 2 FUROS	un	106
165	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE, COM UM ÚNICO FURO - ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, INDICADO PARA PERFURAÇÃO DE PAPÉIS, CARTOLINAS LEVES E MATERIAIS SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 5 A 10 FOLHAS DE PAPEL A4 (75 G/M²) POR VEZ, FORMATO ANATÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS.	un	15
166	PINCEL ATOMICO - AZUL	un	213
167	PINCEL ATOMICO - PRETO	un	193
168	PINCEL ATOMICO - VERMELHO	un	190
169	PINCEL CHATO - N 10	un	290
170	PINCEL CHATO - N 12	un	290
171	PINCEL CHATO - N 14	un	290
172	PINCEL CHATO Nº 16 - COM CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, FIRMEMENTE FIXADAS, RESISTENTES A SOLVENTES E DEFORMAÇÕES, DE ALTA DURABILIDADE. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO RESISTENTE, ANATÔMICO, COM ACABAMENTO LISO. VIROLA METÁLICA (ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL), FIXADA SEM REBARBAS OU PONTAS CORTANTES. INDIVIDUAL. PRODUTO NOVO, SEM SINAIS DE USO, COM GARANTIA CONTRA	un	170



	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
173	PINCEL CHATO Nº 18 - COM CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, FIRMEMENTE FIXADAS, RESISTENTES A SOLVENTES E DEFORMAÇÕES, DE ALTA DURABILIDADE. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO RESISTENTE, ANATÔMICO, COM ACABAMENTO LISO. VIROLA METÁLICA (ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL), FIXADA SEM REBARBAS OU PONTAS CORTANTES. INDIVIDUAL. PRODUTO NOVO, SEM SINAIS DE USO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	170
174	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL - ENTRE 20-25W BIVOLT - PARA BASTÃO DE 11MM -	un	66
175	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - ENTRE 20-25W BIVOLT - PARA BASTÃO DE 7,2MM	un	57
176	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 80X110M - FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE. COMPATÍVEL COM QUALQUER MÁQUINA PLASTIFICADORA A QUENTE. ACABAMENTO: BRILHANTE, LISO E DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITINDO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. ESPESSURA DE 0,05MM. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA.	un	25
177	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 - FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE. COMPATÍVEL COM QUALQUER MÁQUINA PLASTIFICADORA A QUENTE. ACABAMENTO: BRILHANTE, LISO E DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITINDO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. TAMANHO A4, 220X307MM. ESPESSURA DE 0,05MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA.	un	40
178	PRANCHETA PORTÁTIL - MATERIAL ACRÍLICO - 23X33 MM - PRENDEDOR DE METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL -	un	178
179	PRENDEDOR DE PAPEL COLORIDO - 32 MM - PACOTE COM 24 UNIDADES	un	200
180	REGUA DE MADEIRA DE 1METRO	un	61
181	REGUA GEOMETRICA - 0,2X9X22,5CM - EM ACRILICO	un	80
182	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE - 30CM	un	775
183	SACO CELOFANE TRANSPARENTE - 89X120 CM	un	326
184	SACO PARA PRESENTE METALIZADO - 25 X 37 CM - COM 50 UNIDADES	un	29
185	SACO PARA PRESENTE METALIZADO- 30x44 cm - 50 UNIDADES -	un	29



186	SACO PARA PRESENTE METALIZADO - 45X60 CM - C/ 50 UNIDADES	un	19
187	SACO PARA PRESENTE METALIZADO - 50 X 70 CM - C/ 25 UNIDADES -	un	20
188	SUPORTE PRA FITA ADESIVA - LÂMINA EM AÇO INOX PARA CORTE DE PROPILENO - BASE ANTI-DERRAPANTE - SUPORTE UTILIZADO PARA O MANUSEIO DE FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA COM O SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE AÇO INOXIDAVEL - COM ADAPTADOR PARA USO DE VARIOS MODELOS E TAMANHOS DE FITA ADESIVA.	un	59
189	TATAME DE EVA 1M X 1M (COR AZUL) - TATAME EM PLACAS CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL EMBORRACHADO, MACIO, FLEXÍVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES, RECREATIVAS, ESPORTIVAS DE BAIXO IMPACTO E PROTEÇÃO DE PISOS. DIMENSÃO DE 1M X 1M. ESPESSURA DE 2 CM. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADO, BORDAS TIPO ENCAIXE (SISTEMA DE MONTAGEM TIPO "QUEBRA-CABEÇA"). PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	un	110
190	TATAME EM EVA 1M X 1M (COR VERMELHO) - TATAME EM PLACAS CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL EMBORRACHADO, MACIO, FLEXÍVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES, RECREATIVAS, ESPORTIVAS DE BAIXO IMPACTO E PROTEÇÃO DE PISOS. DIMENSÃO DE 1M X 1M. ESPESSURA DE 2 CM. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADO, BORDAS TIPO ENCAIXE (SISTEMA DE MONTAGEM TIPO "QUEBRA-CABEÇA"). PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	un	110
191	TESOURA - AÇO INOX - 21CM - CABO EMBORRACHADO	un	198
192	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PADRÃO DE CORTE DECORATIVO EM FORMATO NUVEM (ONDAS/SCALLOP) - INDICADA PARA ACABAMENTO EM PAPEL, CARTOLINA, EVA E TECIDOS LEVES, COM CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO, FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO, ADEQUADA PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES.	un	50
193	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE EM FORMATO ZIG-ZAG - INDICADA PARA ACABAMENTO DECORATIVO EM PAPEL, CARTOLINA, EVA E TECIDOS LEVES, COM CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E	un	50



	SEGURANÇA NO MANUSEIO, ADEQUADA PARA USO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES.		
194	TINTA GUACHE - 15 ML - CORES VARIADAS - CX COM 6 UN -	un	269
195	TINTA PARA ARTESANATO - FOSCA - 250 ML - CORES VARIADAS -	un	370
196	TINTA PARA CARIMBO - AZUL - A BASE DE AGUA - 42 ML	un	56
197	TINTA PARA CARIMBO - PRETA - SEM OLEO - 42 ML	un	48
198	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATOMICO - 37 ML - CORES VARIADAS -	un	37
199	TINTA PARA TECIDO - 37 ML - CORES VARIADAS -	un	285
200	TNT - LISO - 1,40 MTS LARGURA - BOBINA 50 MTS - CORES VARIADAS -	un	137
201	TORRE MÁGICA - CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF - 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA - EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 8 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	un	40
202	TRICICLO INFANTIL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, INCLUINDO AS RODAS - COM DIMENSÕES 52 X 47 X 45.5 CM; 1.36 QUILOGRAMAS, ASSENTO ANATÔMICO, COM PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 19KG.	un	22

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **5.1. REQUISITOS GERAIS:**

a) A Contratada deverá fornecer os itens estritamente conforme as especificações técnicas constantes no ETP e no TR, bem como de acordo com a Autorização/Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela Administração, sob acompanhamento e fiscalização dos responsáveis formalmente designados.

b) A entrega deverá ocorrer nos prazos, quantidades, locais e condições definidos na OF,



acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo, no mínimo, identificação do órgão requisitante, itens, quantidades, unidade de fornecimento e valores.

**c)** A Contratada deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar a qualidade, conformidade e segurança dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pelo atendimento à legislação aplicável, inclusive no que couber às normas de proteção do consumidor (Lei nº 8.078/1990 – CDC).

**d)** Verificada qualquer irregularidade durante a execução (ex.: indisponibilidade, divergência de especificação, erro de unidade de fornecimento, avaria, defeito de fabricação, divergência de marca/modelo quando vedada ou não equivalente), a Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante e adotar medidas corretivas sem prejuízo do cumprimento do prazo contratual.

**e)** Caso sejam constatadas falhas, faltas, divergências ou não conformidades em relação às condições pactuadas, a Contratada deverá corrigir, complementar, substituir ou recolher os itens, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus à Administração.

**f)** A Contratada responderá pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos do CDC (arts. 12, 13 e 17 a 27), sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em lei e no instrumento contratual.

**g)** A Contratada deverá manter, durante toda a vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, comunicando formalmente eventual alteração relevante.

**h)** As comunicações, notificações e solicitações serão, preferencialmente, realizadas por meio do e-mail informado pela Contratada, sem prejuízo de outros meios oficiais que a Administração venha a utilizar.

**i)** A Contratada deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento, salvo hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

**j)** O prazo de garantia observará o regime aplicável do CDC, além de eventuais garantias do fabricante e demais condições previstas no TR.

## **5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**a)** Os itens deverão estar em perfeito estado, novos, sem sinais de uso, deformações, avarias, oxidação, manchas, umidade ou quaisquer condições que comprometam a funcionalidade e a durabilidade.

**b)** As embalagens deverão ser resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento, assegurando integridade do produto até a conferência e aceitação; quando aplicável, deverão conter identificação do produto, lote/partida, fabricante e demais informações necessárias.

**c)** Sempre que solicitado, a Contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos sobre



características, composição, forma de acondicionamento e uso dos materiais, bem como apresentar catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, quando necessários à verificação da compatibilidade.

**d)** Após a entrega, constatado o não atendimento às especificações (incompatibilidade, defeito, avaria, quantidade divergente, item inadequado), a Administração poderá recusar o recebimento, determinar substituição/complementação ou, se necessário, proceder à devolução, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**e)** A Contratada deverá realizar, às suas expensas, a substituição imediata dos itens não conformes, inclusive quanto a divergência de unidade de fornecimento (ex.: “caixa” entregue como “unidade”), sempre que apurado pela fiscalização.

**f)** Quando o item a ser fornecido estiver sujeito à certificação compulsória do INMETRO (ou de órgão acreditado/competente), a Contratada deverá apresentar a comprovação correspondente, por meio de selo, certificado, laudo ou documento equivalente, conforme a regulamentação vigente. A verificação poderá ocorrer no ato do fornecimento e do recebimento, e a ausência de comprovação, quando exigível, ensejará a recusa do item e a substituição sem ônus para a Administração.

## **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO:**

A Administração exigirá, como condições mínimas para atendimento da solução:

1. Padrões mínimos de qualidade, compatíveis com as especificações;
2. Acondicionamento/embalagem apropriados, de modo a preservar a integridade dos itens durante o transporte e armazenamento;
3. Prazo de validade adequado, quando aplicável ao produto;
4. Substituição do item sempre que verificada avaria, defeito de fabricação, incompatibilidade com a especificação ou validade vencida, sem ônus para a Administração.

Em complemento, a Contratada deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento (embalagem, manuseio, carga, transporte e descarga), bem como observar a unidade de fornecimento compatível com a especificação (unidade/caixa/pacote/rolo/resma/kit/jogo), evitando divergências entre a descrição e a forma de entrega.

### **6.2. PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), ou conforme cronograma de fornecimento previamente alinhado entre as partes, sempre após a emissão da OF e nos locais indicados pela Contratante. As despesas



com transporte/frete e entregas serão suportadas pela Contratada.

Caso a entrega não possa ser realizada no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise de eventual prorrogação, a critério da Administração.

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria requisitante, durante o horário de expediente do Município (das 7h às 16h). Outrossim, não serão admitidos pagamentos adicionais para entrega, pois os custos logísticos já devem estar contemplados na proposta da Contratada.

Verificada inconformidade, defeito de fabricação, avaria ou produto com validade vencida, o fornecedor deverá providenciar a substituição do item no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal.

A entrega ocorrerá nos locais informados pela Administração nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento (OF), conforme necessidade das secretarias abaixo relacionadas:

- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças;
- Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
- Secretaria de Educação e Cultura;
- Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude;
- Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos;
- Secretaria Municipal de Saúde;

### **6.3. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE (RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA):**

O recebimento dos materiais observará a conferência de quantidade, unidade de fornecimento, compatibilidade com a especificação, integridade física, acondicionamento e qualidade mínima.

A inspeção será realizada por servidor designado, que registrará a verificação e apontará eventuais não conformidades para correção pela Contratada. Do mesmo modo, os produtos deverão estar embalados de forma segura e adequada ao transporte e armazenamento, preservando-se a integridade até a aceitação.

Persistindo o descumprimento dos padrões mínimos de qualidade e das condições pactuadas, a Contratada ficará sujeita às sanções administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis aplicáveis.



## **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

**7.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**7.5.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.5.1.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.5.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.5.3.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.5.4.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**7.6.** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

**7.7.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



**7.8.** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**7.8.1.** A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.9.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**7.10.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento do preço pactuado será efetuado conforme a entrega do objeto, obedecendo todas as exigências e especificações do Edital, devendo a Contratada emitir a respectiva fatura, que, devidamente comprovada e atestada pelo setor competente.

**8.1.1.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento.

**8.2.** Os valores devidos à Contratada serão depositados em conta bancária, a ser informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**8.2.1.** O preço deverá ser fixo, podendo ser reajustado desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação vigente.

**8.2.2.** Não poderão ser incluídas no preço do objeto as despesas com frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

**8.4.** O setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** a descrição dos produtos;
- b)** a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.4.1.** Em caso de ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

**8.5.** Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago por esta Administração.

**8.6.** Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**8.7.** A prefeitura municipal de Anaurilândia/MS não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como, por exemplo, taxas, multas, dentre outros.

**8.8.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

**8.8.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.8.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.8.3.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

**9.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos arts. 78, inciso IV, e 82 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a legislação federal aplicável e com o Decreto Municipal nº 1.949/2024.



**9.1.1.** Conforme o art. 18 do Decreto Municipal nº 2.016/2025, nesta contratação será concedida **PRIORIDADE** na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

**9.2.** Para fins de **habilitação**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**9.2.1.** Para fins de **Habilitação Jurídica**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**I.** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

**II.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**III.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**IV.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**V.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**VI.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VII.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**9.2.1.1** No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;



**9.2.1.2** Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

**9.2.2** Para fins de **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**II.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III.** Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

**a)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

**b)** certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

**IV.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**V.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.2.2.1** As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.2.2.1.1** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.2.2.1.2** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.2.2.2** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.2.3** O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **Qualificação Econômico-Financeira**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

**9.2.3.1** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**9.2.3.2** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **9.3. Micro e pequenas empresas (art. 4º, NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)**

**9.3.1.** A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), o qual deve ser obrigatoriamente observado nas contratações públicas.

**9.3.2.** Após a realização de pesquisa de preços, foi contatado que a presente contratação possui itens com valor estimado abaixo do limite de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação dos objetos do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

**9.3.3** Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

**9.3.4** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.3.5** A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá



assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

**9.3.5.1** A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

**10.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar a aplicação de sanções.

**10.2.** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.3.** Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal n.º 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.



**10.4.** As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

**10.4.1.** Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

**10.5.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

**10.5.1.** Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 1,00% (um por cento) ao mês.

**10.5.2.** A multa compensatória poderá ser de:

**a)** até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato, em caso de inexecução parcial do CONTRATO;

**b)** até 30% (trinta por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**10.6.** As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

**a)** Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

**b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

**d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

**e)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;



- f) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**12.1.** Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, bem como:

- a) Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, fornecendo os materiais de expediente, pedagógicos e esportivos nas condições e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, bem como:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) Fornecer e entregar os itens exatamente conforme a descrição, unidade de fornecimento, quantidades, prazos e locais indicados em cada Ordem/Autorização de Fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, manuseio, carga, transporte, descarga e demais custos necessários à entrega, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- e) Atender às solicitações da Contratante durante o horário de expediente e conforme os procedimentos definidos, mantendo canal de comunicação ativo para recebimento de ordens, notificações e orientações;
- f) Prestar esclarecimentos técnicos quando solicitados, inclusive quanto às características dos produtos, forma de acondicionamento, unidade de fornecimento e demais informações necessárias à verificação de compatibilidade com o TR;
- g) Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento (ex.: indisponibilidade, atraso, substituição de marca/modelo quando não admitida, divergência de unidade, avarias), adotando as providências cabíveis para correção;



- h) Emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, vinculada à respectiva Ordem/Autorização de Fornecimento, com a descrição dos itens, quantidades e valores;
- i) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato/ARP ou de seu representante, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, inclusive quanto à conferência e ao recebimento dos materiais;
- j) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Contratante qualquer responsabilidade por tais obrigações;
- l) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Contratante, os itens em que se verificarem vícios, defeitos, avarias, divergências de especificação/unidade de fornecimento, ou quaisquer inconformidades com o TR, podendo a Contratante recusar o recebimento quando identificada a não conformidade;
- m) Observar e cumprir os regulamentos e normas administrativas do Município de Anaurilândia/MS aplicáveis ao fornecimento e às rotinas de entrega/recebimento, bem como as disposições constantes dos instrumentos da contratação.

### **13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 857.800,90 (oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos reais e noventa centavos).**

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**14.1.** Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, não se faz necessária, neste momento, a indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, quando da efetiva contratação do objeto registrado, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, considerando que o registro de preços não gera obrigação imediata de contratação por parte da Administração.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Contratante, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

**15.2.** Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor.



Após análise aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 12 de março de 2026.

**Elaborado por:**

Gilmar Moreira dos Santos  
Assistente de Administração

**Aprovado por:**

Paulo Macedo da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças